



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna.**

Após apresentação de recurso administrativo pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra decisão da Comissão de Licitações que a inabilitou no Pregão Presencial n.º 028/2020, os documentos foram repassados ao Setor Jurídico Municipal para emissão de parecer. Finalmente, após análise do recurso e com base no parecer exarado, DELIBEROU a Comissão de Licitações por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa BIOHOSP, mantendo a decisão que a inabilitou no certame em apreço.

A decisão considerou que a empresa BIOHOSP não atendeu às exigências editalícias, no que diz respeito ao item 9.5.1.2 para o índice de endividamento, uma vez que a licitante recorrente não atendeu ao índice menor ou igual a 0,50 exigido no edital. Considerou ainda, que o índice de endividamento de 0,50 estabelecido no edital visa dar segurança à contratação da Administração, sendo o mesmo aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além disso, as últimas licitações realizadas pelo Município demonstram que a exigência não ocasiona nenhum tipo de restrição, muito pelo contrário, o certame é altamente competitivo, sendo que no último exercício, o procedimento teve a participação de 16 empresas. Ademais, vem das Ciências Contábeis o entendimento de que uma empresa com endividamento não superior a 0,50 apresenta-se financeiramente saudável para honrar seus compromissos e girar seus negócios com baixa dependência de capital de terceiros.

Encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão foi mantida em sua integridade.

Diante da decisão final, fica mantida a inabilitação da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ipeúna, 05 de novembro de 2020.

ROSSANE AP. SALLA  
PREGOEIRA